

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação do Regulamento (CE) n.º 1967/2006 do Conselho, de 21 de Dezembro de 2006, relativo a medidas de gestão para a exploração sustentável dos recursos haliêuticos no mar Mediterrâneo, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2847/93 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1626/94**

(*Jornal Oficial da União Europeia* L 409 de 30 de Dezembro de 2006. Rectificação no «*Jornal Oficial da União Europeia*» L 36 de 8 de Fevereiro de 2007)

As referências que se seguem reportam-se à publicação no JO L 36 de 8.2.2007:

na página 13, no n.º 5 e no segundo travessão do n.º 11 do artigo 13.º:

*em vez de:* «..., como a extensão limitada das plataformas continentais ao longo de todo o litoral ...»,

*deve ler-se:* «..., como a extensão limitada da plataforma continental ao longo de todo o litoral ...».

Na página 21, no anexo II, «Requisitos em matéria de características das artes de pesca», no ponto 2:

*em vez de:* «O comprimento do pano é limitado a ...»,

*deve ler-se:* «O comprimento da rede é limitado a ...».

---